



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 011/2021

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **MORADA AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ 14.986.631/0001-36, para a atividade principal Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (Capacidade Instalada: 120.000,00 mdc/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, sob o código G-03-03-4, localizada na Fazenda Santa Helena e Fazenda Matizada – Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude: 18º 32' 13,07'' e Longitude: 45º 21' 42,69'', no Município de Morada Nova de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 09339/2009/003/2014 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 27/05/2021.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 054783/2020; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: vazão de 5,9 m³/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 13:34 h/dia, perfazendo um volume diário total igual a 80,00 m³/dia, durante 12 meses por

ano. Coordenadas Geográficas: 18°32'05" S e 45°22'05" W. Validade: igual a vigência do licenciamento ambiental 09339/2009/003/2014 de acordo com o Art. 9º da portaria IGAM nº 48/2019.

Processo de Outorga: nº 025474/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: vazão de 6,0 m³/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 09:00 h/dia, durante 12 meses por ano. Coordenadas Geográficas: 18° 32' 24" e 45° 21' 12". Validade: igual a vigência do licenciamento ambiental 09339/2009/003/2014 de acordo com o Art. 9º da portaria IGAM nº 48/2019.

Processo de Outorga: nº 003263/2017; portaria vinculada: 1200827/2020.

Processo de Outorga: nº 08358/2016; portaria retificada: 1855/2013.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV E V, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2031.

Divinópolis, 08 de Junho de 2021.

Kamila Esteves Leal

Diretora Regional de Fiscalização respondendo

pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes, e perenes, silvicultura e cultivo agrosilvipastoris, exceto horticultura	Capacidade Instalada	3387,190	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Capacidade Instalada	400	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Capacidade Instalada	150	NC



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 11/06/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30528179** e o código CRC **A5F71325**.